

PROJETO DE LEI Nº 39/2026.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito**

**Suplementar e dá outras providências.”**

## TÍTULO I

### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

#### CAPÍTULO IV

#### DO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR à LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, os quais terão a seguinte classificação:

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO                                                                        | ELEMENTO | TOTAL            |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| 02.902             | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                  |          |                  |
| 18 511 2010 2091   | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                 |          |                  |
| <b>17010000</b>    | <b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b> |          |                  |
| 3.3.90.39 99       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |          | 60.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                  |          | <b>60.000,00</b> |

**Art. 5º** - Constituem fonte de recurso para atender à cobertura e execução do presente crédito suplementar, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no presente exercício, com as seguintes fontes de recursos:

| FR                 | DISCRIMINAÇÃO                                                                    | VALOR            |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>17010000</b>    | <b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b> | <b>60.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                  | <b>60.000,00</b> |

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 05 de outubro de 2026.

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA**  
**PEREIRA:75321491453**

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO JOAQUIM  
DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453

---

**Francisco Joaquim de Lucena Pereira**

Prefeito Constitucional

